

Portr.^a para se dar baixa ao Sold.^o Luiz dos Santos Souza. Por concorrerem circumstancias attendiveis? Ordeno ao Sr. Coronel do 2.^o Regim.^o de Cavallaria Miliciana desta Cidade, mande dar baixa a Luiz dos S.^{tos} Souza Soldado da Comp.^a de S. Luiz do m.^{mo} Regim.^{to} Oq cumpra Quartel General de S. Paulo em 14 de 9br.^o de 1816 = Com a Rubrica de S. Ex.^a

Portr.^a criando hua Comp.^a de Ord.^a na nova Freg.^a de Pirapora.

Determinando o § 15 do Regimt.^o das Ordenanças, q hajão Companhias das mesmas em todas as Freg.^{as} vintenas, e Lugares dos Termos das Cidades, Villas, e Conselhos, e havendo se eregido em Freg.^a a Povoação da Santissima Trindade de Pirapora Destricto da Villa de Porto Feliz, sendo por isso, preciso crear ali hua nova Comp.^a de Ordenanças: hey p.^r bem em observancia da Real Resolução de S. Mag.^o de 22 de Maio de 1815, q. que me foi communicada pelo Conselho Supremo Militar crear a sobre dita Capitania, tendo p.^r limites os mesmos q. já estão assignalados para a Freg.^a. E atendendo aq. neste Destricto se acha estabelecido com Fazenda Joaq.^m Correa Leite Capitão Confirmado da 2.^a Comp.^a das Ordenanças da sobredita Villa: Ordeno que elle exerça o seu Posto na Companhia novamente creada emquanto El Rey Nosso Snr não mandar o contrario: o Cap.^{mor} e Officiaes da Camara, assim o tenham entendido, e cumprão, e esta se registara nos Livros da Secretaria e da Camara da dita Villa. S.^m Paulo 23 de 9br.^o de 1816 = Com a Rubrica de S. Ex.^a

Edital pondo a Concurso as Cadeiras vagas

O Ex.^{mo} Snr. Conde de Palma etc. faz saber q. El Rey Nosso Snr.^o p.^r Prov.^{am} Regia de 14 de Março deste anno exped.^a pela meza do Thz.^o do Paço, Foi Servido mandar crear na V. de Lor.^a hua cadr.^a de 1.^{as} Letras com o Ordenado de 60\$^r p.^r anno, e hua igual a Cadeira com o ordeado annual de 50\$^r nas Villas de S. Vicente, Itanhae, Ubatuba, Jacarehy, Pindam.^a S. Joze, S. Luiz, Cunha, Bragança, e V.^a Bella, todas da Comarca desta Cid.^a e nas Villas de Cananéa, Guaratuba, Lages, Castro, Antonina, e V.^a do Principe, da Com.^{oa} da Par.^a e nas de Mogi-Mirim, Porto Felis, Itapetininga, Itapeva, e Apiahi da Com.^{oa} de Itú. As quaes Cadeiras se hão de prover em pessoas da melhor conducta, e saber e p.^r Con-



curso na forma do Plano de Estudos desta Capit.^a, 30 dias depois da pub.^{ca} deste: toda as pessoas q. se quiserem oppor se aprez.^{am} na Secretr.^a deste Gov.^o com seus requerim.^{tos} documentados, com Attestações das Camaras, e Parochos respectivos por onde conste da sua boa indole, e morigeração. Secretr.^a do Gov.^o desta Capit.^a de S. Paulo 6 de Dezbr.^o de 1816. O Secretr.^o do Gov.^o Manoel da Cunha de Azevedo Cout.^o Sz.^a Chichorro.

Portaria de licença ao Cap.^{am} Bento Paes de Barros p.^a erigir Eng.^o de Assucar.

Havendo-me representado o Cap.^{am} Bento Paes de Barros mor.^{or} na V.^a de Itú q. elle hé Snr., e possuidor de huas terras no lugar denominado o Pinhal, no Termo da Freg.^a de Piracicaba, em cujas terras pertende levantar hua Fabrica de Assucar, pedindo-me p.^a esse effeito a necessaria licença, apresentando Docum.^{tos} authenticos, pelos quaes mostra haver-se já procedido Legalm.^{te} exames deteminados no Alv. de 13 de Maio de 1802, relativo a esecção dos Engenhos de Assucar: Hei por bem em observancia do disposto em o sobred.^o Alv, conceder ao mencionado Cap.^{am} Bento Paes de Barros apedido licença p.^a erigir, nas ditas suas terras hú Eng.^o de Fabricar Assucar: e Ordeno ás justicas, emais pessoas aq.^{as} o conhecim.^{to} desta haja de pertencer, lhe dem inteiro comprim.^{to}: e se registará na Secret.^a deste Gov.^o, e na Camara respectiva, S. Paulo 3 de Janr.^o de 1817 L. S. Conde de Palma.

Edital pelo qual se poem a concurso a Cadr.^a de Gramatica Latina da V.^a de S. Sebastião.

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Snr.^o Conde de Palma, do Conselho de S. Mag.^o, e do S. R. Fazd.^a, G.^{or} e Capitão Gen.^{al} desta Cap.^{ta} e na mesma Inspector ge.^{al} dos Estudos, manda por a Concurso a Cadeira de gramatica Latina da Villa de S. Sebastião, que se acha vaga p.^r falecim.^{to} do P.^o João Amaro da Silva. Todos aquelles que quiserem entrar em concurso entregarão na Secretaria deste Governo os seus Requerim.^{tos} Documentados, e com as precisas informaçoes dentro do prazo de 30 dias alias contados da data deste Edital Secretr.^a do Gov.^o de S. Paulo 10 de Janeiro de 1817 — O Secretario do Govern Manoel da Cunha de Azevedo Cout.^o Souza Chichorro.

